



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA



Planejamento de Contratação

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA



Planejamento de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

Elias Dal'Col

Prefeito Municipal

Ana Lucia Alves Pereira

Vice-Prefeita

Rosangela Pereira de Souza

Chefe de Gabinete

Daniela Oliveira Arruda da Silva

Procuradora Geral do Município

Rejane Cristina Rodrigues Pinheiro Almeida

Controladora Geral do Município

Luiz Claudio Zortéa

Secretário Municipal de Administração

Pedro Henrique Batista Assis

Secretário Municipal de finanças

Erly Dutra da Cunha

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lucas Antunes de Sá

Secretário Municipal de Planejamento

Marcio de Souza Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA



Planejamento de Contratação

Fernando Alves Peres

Secretário Municipal de Saúde

Fábio José Moreira Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Thiago Barbosa Loth

Secretário Municipal de Agricultura

Ana Claudia Alves Ribeiro Guimarães

Secretária Municipal de Assistência Social

Vanete Gregório Batista Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura



1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Ecoporanga pretende realizar no exercício financeiro de 2025.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, visto que a divulgação das expectativas de compras abre espaço para participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas do município.

2. OBJETIVOS

- Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura;
- Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
- Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
- Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;
- Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

3. DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

- Qualidade e produtividade do gasto;
- Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
- As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
- As contratações vigentes;



- As disponibilidades de materiais em estoque.
- O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.
- O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. REGULAMENTAÇÃO

No município de Ecoporanga-ES, será regulamentado por Decreto Municipal. O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

- Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias
- Decreto nº. 9.378/2023 que regulamenta a lei federal 14.133/2021 – Município
- Decreto nº 10.497/2022 Regulamenta o **inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. METADOLOGIA

A primeira etapa da elaboração do Plano Anual de Contratações se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
- sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de ECOPORANGA. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de



natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano Anual de Contratações. A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Finanças e a Central de Compras, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

O presente documento (PCA – Plano Anual de Contratações) foi elaborado sob a coordenação da pela Secretaria Municipal de Finanças e a Central de Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para o PCA 2024, conforme já referenciado, foi adotada a consolidação por meio dos formulários apresentados pelas unidades demandantes, que resultou na programação que será exibida mais adiante. Foram considerados como parâmetros a data estabelecida pelas unidades para que a demanda esteja disponível, assim como os prazos processuais, os graus de risco e de complexidade.

6. DEFINIÇÕES (14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;



b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos



convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

8. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO LOA

ÓRGÃO	VALOR
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.400.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.500.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 5.000.000,00
Secretaria Municipal de finanças	R\$ 4.200.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 14.000.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 26.500.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 2.500.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 5.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 33.200.000,00
TOTAL: R\$ 95.900.000,00	

9. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela Lei Municipal nº. 2.114/2023 (LOA-2024) publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

- Demanda comum: As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Finanças, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2024 não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2025. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PAC. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.
- Demanda específica: Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação. O cronograma de execução



levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

10. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado por cada Secretaria, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano e protocolar o pedido.

11. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

As Secretarias ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano Anual de Contratação vigente, o gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, as Secretarias, deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre a interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços as Secretarias deverão enviar os DFDs ao planejamento de contratações.

12. CONFECÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Revisão, alteração do Plano de Contratações Anual obedecerá ao que prevê os art. 35 ao 43 do Decreto Municipal 9.378/2023:

CAPÍTULO V

DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Seção I

Da elaboração e aprovação do plano



Art. 35. O Município elaborará o Plano de Contratação Anual - PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Ecoporanga, estabelecido nos termos do artigo 34 deste Decreto.

Art. 36. Cada unidade gestora deverá elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratação Anual, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

§1º Para os fins do *caput* deste artigo, integrarão o Plano de Contratação Anual as necessidades públicas planejáveis, definidas como aquelas previsíveis e programadas para o exercício subsequente.

§2º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 37. Para elaboração do instrumento, o setor demandante, ao incluir um item no respectivo Plano de Contratação Anual, deverá informar:

- I. o tipo de item e o respectivo código, de acordo com o Catálogo de Itens;
- II. a unidade de fornecimento do item;
- III. a quantidade a ser adquirida ou contratada;
- IV. a descrição sucinta do objeto;
- V. a justificativa para a aquisição ou contratação;
- VI. a estimativa preliminar do valor;
- VII. o grau de prioridade da compra ou contratação;
- VIII. a data desejada para a compra ou contratação; e
- IX. se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos processos licitatórios serão realizados.

Parágrafo único. Não será obrigatório indicar no Plano de Contratação Anual a unidade de fornecimento, o tipo de item e o respectivo código do objeto que se pretende contratar enquanto durar o período de transição para construção do Catálogo de Itens, conforme estabelecido no artigo 34 deste Decreto.

Art. 38. A Unidade Central de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

- I. agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II. adequação e consolidação do Plano de Contratação Anual, e;



III. construção do Calendário Anual de Licitação.

Seção II

Da consolidação do Plano de Contratação Anual

Art. 39. Até o dia 31 de março, os setores demandantes deverão encaminhar à Unidade Central de Compras, o seu respectivo Plano de Contratação Anual para o ano subsequente, que poderá ser realizado por meio digital.

Art. 40. Durante o período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, a Unidade Central de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante o disposto no artigo 38 deste Decreto, e, se de acordo, enviá-las para aprovação final do Secretário Municipal de Finanças, no âmbito da Administração Direta, ou do respectivo dirigente máximo, no âmbito das entidades da Administração Autárquica e Fundacional.

§1º Até o dia 15 de maio do ano de sua elaboração, os Planos de Contratações Anuais consolidados deverão ser aprovados pelas respectivas autoridades referidas no *caput* deste artigo.

§2º As autoridades de que trata o *caput* deste artigo poderão reprovare itens constantes do Plano de Contratação Anual ou, se necessário, devolvê-los para a Unidade Central de Compras realizar adequações, observada a data limite de aprovação definida no § 1º deste artigo.

§3º O relatório do Plano de Contratação Anual, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, em até 15 (quinze) dias contínuos após a sua aprovação.

Art. 41. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano de Contratação Anual, pelos respectivos setores requisitantes, nos seguintes momentos:

- I. 1º a 30 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, com justificativa;
- II. 1º a 10 de outubro do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, visando a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade ao qual se vincular o setor requisitante; e
- III. dez dias contínuos posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano Anual de Contratações ao orçamento aprovado e publicado para o exercício.

§1º A alteração do Plano de Contratação Anual, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade de que trata o *caput* do artigo 40 deste Decreto.

§2º A versão atualizada do Plano de Contratação Anual deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



§3º A alteração dos itens constantes do Plano de Contratação Anual, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos neste artigo.

Seção III

Da execução do Plano de Contratação Anual

Art. 42. Na execução do Plano de Contratação Anual, a Unidade Central de Compras deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do Plano de Contratação Anual poderão ser executadas mediante justificativa do setor requisitante e aprovação da autoridade competente.

Art. 43. As demandas constantes do Plano de Contratação Anual deverão ser encaminhadas à Unidade Central de Compras com a antecedência necessária para o cumprimento dos prazos estipulados no próprio Plano e neste Decreto, acompanhadas da devida instrução processual.

§1º A Unidade Central de Compras, a partir da consolidação do Plano de Contratação Anual, deverá estabelecer o cronograma de licitações e consequente prazo de envio do RC - Requerimento de Contratação pelas unidades gestoras, promovendo sua divulgação por meio de ofício circular.

§2º Compete à Unidade Central de Compras do órgão ou entidade a elaboração de manuais, instruções e modelos para execução do Plano de Contratação Anual.

13. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 81.608.927,37 (oitenta e um milhões, seiscentos e oito mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), conforme custo unitários apostos em anexo.

Obs.: As secretarias que ultrapassaram os valores orçamentários terão que se adequar ao Plano Plurianual (PPA) ao final do exercício.

Após aprovação do PCA as secretarias terão 60 (sessenta) dias para formular os DFD's com itens detalhado, quantitativos, valores e justificando as futuras contratações conforme decreto federal N° 10.947 de 25 de janeiro 2022.

Instrumento da Captação de Demandas Contratação Integrada

Unidade Requisitante							Setor Contábil
1	2	3	4	5	6	7	8
Id	Classificação	Contratação	Prioridade	Data do protocolo	Data desejada da contratação	Valor estimado	Natureza da Despesa
1	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PRORROGAÇÃO	ALTA	-	13/12/2025	R\$ 4.092.290,74	Material de Consumo
2	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	ARP	ALTA	28/04/2025	28/08/2025	R\$ 85.763,38	
3	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	ARP	ALTA	16/01/2025	16/07/2025	R\$ 1.883.228,43	
4	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	ARP	BAIXA	16/03/2025	16/07/2025	R\$ 50.690,25	
5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ARP	ALTA	23/03/2025	23/08/2025	R\$ 300.926,36	
6	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ARP	ALTA	23/03/2025	25/08/2025	R\$ 99.099,04	
7	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	ARP	ALTA	25/02/2025	25/06/2025	R\$ 312.266,36	
8	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DISPENSA DE LICITAÇÃO/ARP	BAIXA	29/04/2025	29/08/2025	R\$ 36.991,98	
9	MATERIAL DE COPA E COZINHA	ARP	BAIXA	05/01/2025	05/04/2025	R\$ 67.416,64	
10	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CONTRATO	ALTA	13/04/2025	15/09/2025	R\$ 1.908.866,20	
11	MATERIAL FARMACOLOGICO	ARP	ALTA	02/02/2025	02/05/2025	R\$ 14.875,00	
12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO/ARP	MÉDIA	05/01/2025	05/04/2025	R\$ 24.511,25	
13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	ARP	MÉDIA	05/01/2025	05/05/2025	R\$ 568.360,62	
14	MATERIAL QUIMICO	ARP	ALTA	26/02/2025	26/07/2025	R\$ 100.115,00	
15	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ARP	ALTA	26/04/2025	26/08/2025	R\$ 611.856,00	
16	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	CONTRATAÇÃO DIRETA/ARP	ALTA	04/02/2025	04/04/2025	R\$ 57.897,92	
17	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	ALTA	26/09/2024	26/01/2025	R\$ 465.243,63	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Física
18	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	DISPENSA DE LICITAÇÃO/ARP	BAIXA	29/12/2024	29/02/2025	R\$ 21.975,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
19	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	CONTRATAÇÃO	ALTA	03/04/2025	03/08/2025	R\$ 993.827,31	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	CONTRATAÇÃO	ALTA	03/04/2025	03/08/2025	R\$ 134.713,15	
21	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	CONTRATAÇÃO	ALTA	13/04/2025	15/09/2025	R\$ 815.264,35	
22	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	CONTRATAÇÃO	ALTA	17/03/2025	17/05/2025	R\$ 385.626,13	
23	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	INEXIGIBILIDADE	BAIXO	17/02/2025	17/03/2025	R\$ 55.268,75	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
24	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	CONTRATAÇÃO	MÉDIA	17/03/2025	17/05/2025	R\$ 134.361,40	

25	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	CONTRATAÇÃO	ALTA	04/04/2025	04/04/2025	R\$ 75.460,64	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
26	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTRATAÇÃO TEMPO INDETERMINADO	ALTA	-	-	R\$ 1.368.227,41	
27	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	CONTRATAÇÃO TEMPO INDETERMINADO	ALTA	-	-	R\$ 304.085,74	
28	LIMPEZA E CONSERVACAO	CONTRATAÇÃO	ALTA	26/09/2024	26/01/2025	R\$ 7.104.962,02	
29	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	CONTRATAÇÃO/PRORROGAÇÃO	ALTA	28/02/2025	28/06/2025	R\$ 13.377.245,57	
30	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	PRORROGAÇÃO	ALTA	27/04/2025	27/07/2025	R\$ 5.065.000,00	
31	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONTRATAÇÃO	MÉDIA	29/01/2025	29/06/2025	R\$ 27.711.967,03	Equipamentos e Materiais Permanente
32	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO/ ARP	BAIXA	29/01/2025	29/03/2025	R\$ 51.644,22	
33	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, LABOR.HOSPIT.	ARP	ALTA	29/02/2025	29/04/2025	R\$ 288.234,68	
34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	ARP	MÉDIA	29/02/2025	29/04/2025	R\$ 334.389,95	
35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ARP	MÉDIA	16/03/2025	16/05/2025	R\$ 307.671,09	
36	MOBILIÁRIO EM GERAL	ARP	BAIXA	13/02/2025	13/04/2025	R\$ 545.480,59	Consórcios Públicos e Rateios
37	RATEIOS E CONSORCIOS PUBLICOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ALTA	08/082024	02/01/2025	R\$ 186.635,46	
VALOR TOTAL: R\$ 69.942.439,29							

Instrumento da Captação de Demandas Secretária Municipal de Saúde							
Unidade Requisitante							Setor Contábil
1	2	3	4	5	6	7	8
Id	Classificação	Contratação	Prioridade	Data do protocolo	Data desejada da contratação	Valor estimado	Natureza da Despesa
1	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	DISPENSA	BAIXA	13/05/2025	13/09/2025	R\$ 2.439,00	Material de Consumo
2	MATERIAL LABORATORIAL	DISPENSA	ALTA	13/09/2024	01/02/2025	R\$ 406,25	
3	MATERIAL HOSPITALAR	ARP	ALTA	13/09/2024	01/02/2025	R\$ 60.999,14	
4	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	DISPENSA	BAIXA	17/05/2025	17/07/2025	R\$ 1.120,13	
5	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	DISPENSA	MÉDIA	13/10/2024	17/02/2025	R\$ 52.142,51	
6	SERV. MEDICO HOSPITALAR E LOBORATORIAL	DISPENSA	ALTA	13/09/2024	01/02/2025	R\$ 11.338,25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total R\$ 128.445,28	
-----------------------------------	--

Instrumento da Captação de Demandas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Unidade Requisitante							Setor Contábil
1	2	3	4	5	6	7	8
Id	Classificação	Contratação	Prioridade	Data do protocolo	Data desejada da contratação	Valor estimado	Natureza da Despesa
1	TRANSPORTE ESCOLAR	PRORROGAR	ALTA	02/04/2025	01/02/025	R\$ 9.787.564,55	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS	DISPENSA	BAIXA	05/01/2025	05/05/2025	R\$ 2.747,50	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor Total R\$ 9.790.312,05							

Instrumento da Captação de Demandas
Secretária Municipal de Assistência Social

Unidade Requisitante							Setor Contábil
1	2	3	4	5	6	7	8
Id	Classificação	Contratação	Prioridade	Data do protocolo	Data desejada da contratação	Valor estimado	Natureza da Despesa
1	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	ARP	MÉDIA	07/03/2025	07/06/2025	R\$ 70.906,25	Material de Consumo
2	SERVIÇOS FUNERARIOS	ARP	ALTA	16/04/2025	16/07/2025	R\$ 80.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total R\$ 150.906,25							

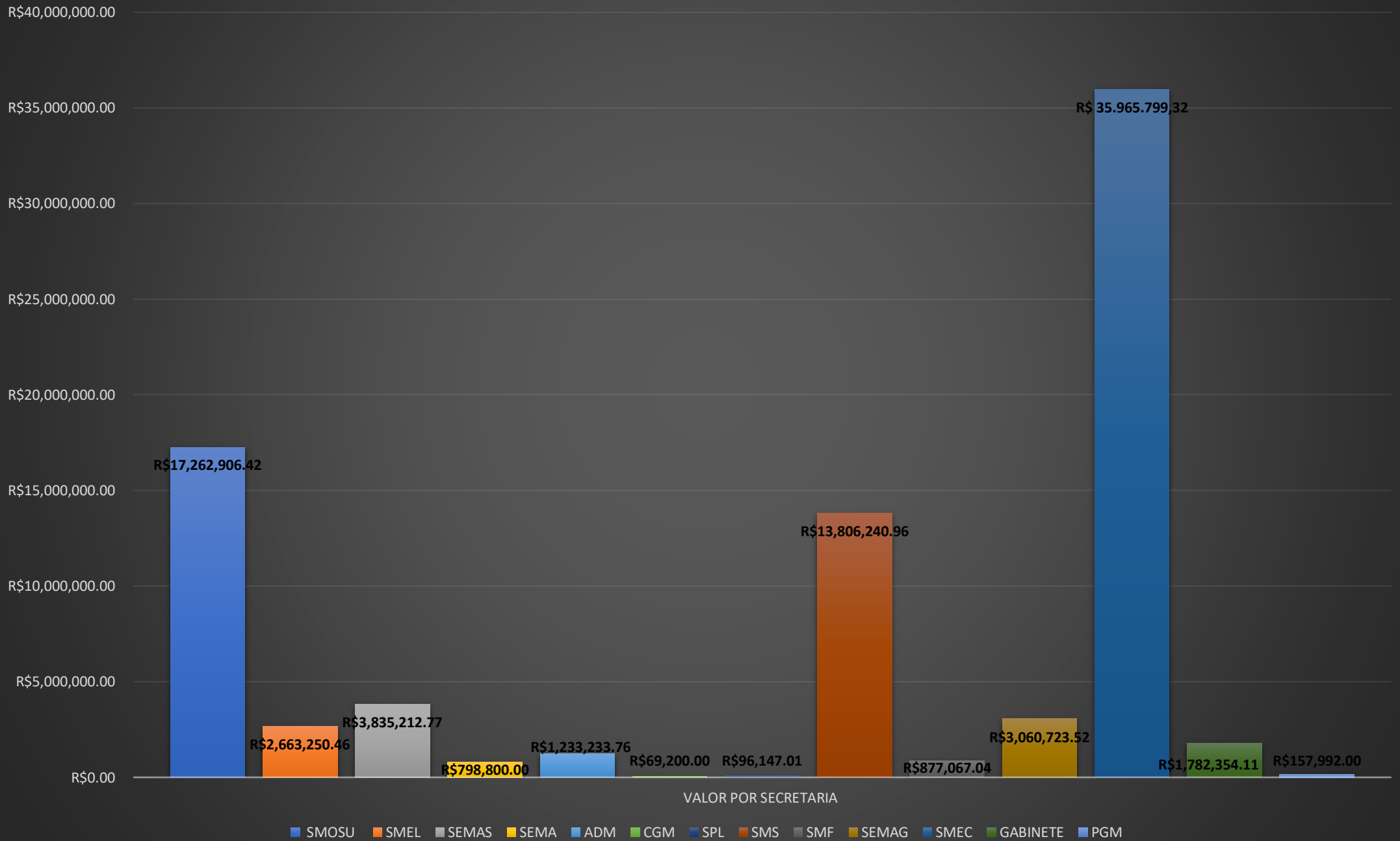
Instrumento da Captação de Demandas Gabinete do Prefeito							
Unidade Requisitante							Setor Contábil
1	2	3	4	5	6	7	8
Id	Classificação	Contratação	Prioridade	Data do protocolo	Data desejada da contratação	Valor estimado	Natureza da Despesa
1	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	DISPENSA	BAIXA	02/01/2025	02/04/2025	R\$ 1.120,00	Material de Consumo
2	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	DISPENSA	BAIXA	02/01/2025	02/04/2025	R\$ 19.537,50	
3	MATERIAL GRAFICO	DISPENSA	BAIXA	02/01/2025	02/04/2025	R\$ 59.104,50	
4	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	ARP	BAIXA	02/01/2025	02/04/2025	R\$ 577.650,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	DISPENSA	BAIXA	02/01/2025	02/04/2025	R\$ 14.412,50	Equipamentos e Materiais Permanente
							Valor Total R\$ 671.824,50

Instrumento da Captação de Demandas Secretaria Municipal de Planejamento							
Unidade Requisitante							Setor Contábil
1	2	3	4	5	6	7	8
Id	Classificação	Contratação	Prioridade	Data do protocolo	Data desejada da contratação	Valor estimado	Natureza da Despesa
1	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DISPENSA	ALTA	14/03/2025	08/08/2025	R\$ 2.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	DISPENSA	BAIXA	01/02/2025	04/01/2025	R\$ 3.000,00	
							Valor Total R\$ 5.000,00

Instrumento da Captação de Demandas
Secretaria Municipal de Obras

Unidade Requisitante							Setor Contábil
1	2	3	4	5	6	7	8
Id	Classificação	Contratação	Prioridade	Data do protocolo	Data desejada da contratação	Valor estimado	Natureza da Despesa
1	COMPRA DE TERRENOS	CONTRATO	MÉDIA	02/01/2025	05/05/2025	R\$ 100.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Física
2	VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA	ARP	MÉDIA	02/01/2025	05/05/2025	R\$ 800.000,00	Equipamentos e Materiais Permanente
3	MAQUINAS FERRAMENTAS E UTENSILIOS DIVERSOS	DISPENSA	MÉDIA	02/01/2025	05/05/2025	R\$ 20.000,00	
							Valor Total R\$ 920.000,00

GASTOS PÚBLICOS POR SECRETARIA 2025



PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO														
Nome da Classificação (Classe/Grupo)	SMOSU	SMEL	SEMAS	SEMA	ADM	CGM	SPL	SMS	SMF	SEMAG	SMEC	GABINETE	PGM	TOTAL
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 700,000.00	R\$ 1,697.27	R\$ 60,379.82	R\$ 30,000.00				R\$ 1,498,486.64	R\$ 9,000.00	R\$ 1,431,967.01	R\$ 294,570.10	R\$ 66,189.90		R\$ 4,092,290.74
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 2,678.00		R\$ 5,665.00		R\$ 1,030.00			R\$ 5,793.75	R\$ 486.25	R\$ 257.50	R\$ 69,852.88			R\$ 85,763.38
GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5,401.92		R\$ 220,792.98	R\$ 20,000.00	R\$ 10,553.56			R\$ 32,956.91	R\$ 3,000.00	R\$ 921.00	R\$ 1,584,754.75	R\$ 4,847.31		R\$ 1,883,228.43
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		R\$ 17,469.00									R\$ 33,221.25			R\$ 50,690.25
MATERIAL DE EXPEDIENTE			R\$ 23,750.69		R\$ 28,275.91	R\$ 2,000.00	R\$ 1,720.91	R\$ 557.63	R\$ 10,000.00		R\$ 226,621.22		R\$ 8,000.00	R\$ 300,926.36
MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 70,906.25											R\$ 70,906.25
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 50,000.00				R\$ 2,737.44	R\$ 3,000.00	R\$ 516.10	R\$ 27,170.00			R\$ 15,675.50			R\$ 99,099.04
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 100,000.00		R\$ 9,668.54		R\$ 23,046.01	R\$ 1,500.00		R\$ 76,111.25			R\$ 101,940.56			R\$ 312,266.36
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 30,000.00	R\$ 2,307.64	R\$ 4,193.09					R\$ 491.25						R\$ 36,991.98
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 500.00		R\$ 17,193.05		R\$ 661.84			R\$ 1,608.75			R\$ 46,796.00	R\$ 657.00		R\$ 67,416.64
MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 400,000.00		R\$ 36,282.89					R\$ 461,486.16	R\$ 14,201.51	R\$ 796,623.75	R\$ 161,792.83	R\$ 38,479.06		R\$ 1,908,866.20
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO												R\$ 1,120.00		R\$ 1,120.00
MATERIAL FARMACOLÓGICO			R\$ 5,000.00					R\$ 9,875.00						R\$ 14,875.00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			R\$ 20,000.00					R\$ 4,511.25						R\$ 24,511.25
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 500,000.00							R\$ 35.62		R\$ 68,325.00				R\$ 568,360.62
MATERIAL QUÍMICO	R\$ 59,226.50							R\$ 40,888.50						R\$ 100,115.00
MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			R\$ 150,000.00					R\$ 461,856.00						R\$ 611,856.00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 11,890.50				R\$ 46,007.42		R\$ 57,897.92
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL								R\$ 2,439.00						R\$ 2,439.00
MATERIAL LABORATORIAL								R\$ 406.25						R\$ 406.25
MATERIAL HOSPITALAR								R\$ 60,999.14						R\$ 60,999.14
MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO								R\$ 1,120.13						R\$ 1,120.13
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO								R\$ 52,142.51						R\$ 52,142.51
EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES												R\$ 19,537.50		R\$ 19,537.50
MATERIAL GRÁFICO	R\$ 30,000.00				R\$ 29,104.50									R\$ 59,104.50
FESTIVIDADES E HOMENAGENS												R\$ 577,650.00		R\$ 577,650.00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			R\$ 54,000.00	R\$ 26,000.00				R\$ 181,104.07	R\$ 70,000.00		R\$ 134,139.56			R\$ 465,243.63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 100.00										R\$ 11,875.00	R\$ 10,000.00		R\$ 21,975.00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE					R\$ 649,134.34				R\$ 344,692.97					R\$ 993,827.31
LOCAÇÃO DE SOFTWARES			R\$ 25,000.00				R\$ 30,000.00		R\$ 53,200.65		R\$ 26,512.50			R\$ 134,713.15
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 2,000.00							R\$ 2,000.00
MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	R\$ 200,000.00		R\$ 9,732.75	R\$ 12,000.00				R\$ 204,573.47	R\$ 6,900.00	R\$ 308,073.74	R\$ 55,080.84	R\$ 18,903.55		R\$ 815,264.35
TRANSPORTE ESCOLAR											R\$ 9,787,564.55			R\$ 9,787,564.55
SERVIÇOS FUNERÁRIOS			R\$ 80,000.00											R\$ 80,000.00
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE			R\$ 674.50		R\$ 194,046.95							R\$ 190,904.68		R\$ 385,626.13
SERV. MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL								R\$ 11,338.25						R\$ 11,338.25
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			R\$ 10,000.00			R\$ 8,000.00	R\$ 7,980.00		R\$ 9,000.00			R\$ 11,296.25	R\$ 8,992.50	R\$ 55,268.75
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL								R\$ 1,586.40				R\$ 132,775.00		R\$ 134,361.40
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 2,000.00		R\$ 11,258.60	R\$ 2,500.00	R\$ 1,209.47		R\$ 3,000.00	R\$ 41,018.69	R\$ 1,288.15		R\$ 10,656.36	R\$ 2,529.37		R\$ 75,460.64
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM							R\$ 3,000.00							R\$ 3,000.00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 570,000.00	R\$ 17,708.39	R\$ 50,000.00	R\$ 25,000.00	R\$ 36,466.06			R\$ 306,670.09	R\$ 12,648.75	R\$ 22,451.51	R\$ 325,079.11	R\$ 2,203.50		R\$ 1,368,227.41
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 15,000.00	R\$ 27,416.25	R\$ 25,000.00	R\$ 2,500.00	R\$ 8,577.27			R\$ 53,752.19	R\$ 350.50	R\$ 43,774.49	R\$ 127,715.04			R\$ 304,085.74
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 3,500,000.00		R\$ 581,934.14					R\$ 174,718.47			R\$ 2,848,309.41			R\$ 7,104,962.02
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1,500,000.00		R\$ 1,399,250.63	R\$ 461,500.00	R\$ 52,452.44		R\$ 23,200.00	R\$ 8,517,031.90	R\$ 161,055.76	R\$ 46,243.41	R\$ 621,166.33	R\$ 589,345.60	R\$ 5,999.50	R\$ 13,377,245.57
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,000.00	R\$ 45,000.00	R\$ 540,000.00	R\$ 90,000.00	R\$ 180,000.00	R\$ 45,000.00		R\$ 1,314,000.00	R\$ 171,000.00		R\$ 90,000.00	R\$ 45,000.00	R\$ 45,000.00	R\$ 5,065,000.00
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8,000,000.00	R\$ 2,551,651.91	R\$ 379,529.84							R\$ 252,086.11	R\$ 16,528,699.17			R\$ 27,711,967.03
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 3,000.00		R\$ 30,000.00								R\$ 13,342.50	R\$ 5,301.72		R\$ 51,644.22
APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.								R\$ 189,685.73			R\$ 98,548.95			R\$ 288,234.68
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO												R\$ 14,412.50		R\$ 14,412.50
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 65,000.00				R\$ 10,814.22	R\$ 3,700.00					R\$ 164,875.73		R\$ 90,000.00	R\$ 334,389.95
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 10,000.00		R\$ 15,000.00		R\$ 5,123.75	R\$ 6,000.00	R\$ 16,600.00	R\$ 2,600.00	R\$ 10,242.50		R\$ 236,911.09	R\$ 5,193.75		R\$ 307,671.09
EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS											R\$ 2,747.50			R\$ 2,747.50
MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 100,000.00						R\$ 8,130.00				R\$ 437,350.59			R\$ 545,480.59
MAQUINAS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	R\$ 20,000.00													R\$ 20,000.00
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 800,000.00													R\$ 800,000.00
CONSORCIOS/RATEIOS				R\$ 129,300.00				R\$ 57,335.46						R\$ 186,635.46
TERRENOS	R\$ 100,000.00													R\$ 100,000.00
VALOR TOTAL DE TODAS AS CONTRATAÇÕES														
VALORES POR SECRETARIA ANUAL	R\$ 17,262,906.42	R\$ 2,663,250.46	R\$ 3,835,212.77	R\$ 798,800.00	R\$ 1,233,233.76	R\$ 69,200.00	R\$ 96,147.01	R\$ 13,806,240.96	R\$ 877,067.04	R\$ 3,060,723.52	R\$ 35,965,799.32	R\$ 1,782,354.11	R\$ 157,992.00	R\$ 81,608,927.37



Ecoporanga-ES, 17 de Maio de 2024

Considerando o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e considerando a regulamentação deste art. 12 pelo Decreto Municipal n.º 9.378 de 29 de dezembro de 2023.

1. Fica aprovado o Plano Anual de Compras e Contratações para os Órgãos da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 conforme as documentações anexas, que a este acompanha.
2. O objetivo do Plano Anual de Compras e Contratações é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas Públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, Instituídas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Ecoporanga, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Assim sendo, APROVO o Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Ecoporanga para o exercício de 2025 – PAC 2025

GABINETE DO PREFEITO

ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DAL COL

Chefe de Gabinete Decreto nº 7.700/2021

SEC. MUN. DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE BATISTA ASSIS

Secretário Municipal de Finanças

Dec. 9.491/2024

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL ANA CLÁUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 8.840/2022

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 8.805/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA



Planejamento de Contratação

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO ALVES PERES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 9.493/2024

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ CLÁUDIO ZORTÉA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 7.701/2021

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

FABIO JOSE MOREIRA SILVA

Secretário Municipal de Esporte

Decreto nº 9.490/2024

PROCURADORIA GERAL

DANIELA OLIVEIRA ARRUDA DA SILVA

Procuradoria Geral do Município

Decreto nº 9.109/2023

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MARCIO DE SOUZA SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Decreto nº 9.510/2024

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ERLY DUTRA DA CUNHA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Decreto nº 7.730/2021

CONTROLADORIA

REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA

Controladora Geral do Município

Decreto nº 9.383/2024

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LUCAS ANTUNES DE SÁ

Secretário de Planejamento

Decreto nº 9.083/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA



Planejamento de Contratação

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

THIAGO BARBOSA LOTH

Secretário de Agricultura

Decreto nº 8.025/2021
